

## ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDAIAL

Aos onze dias de junho de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências do Instituto, situado na rua Mal. Floriano Peixoto, n. 80, bairro Centro, os membros do Conselho Administrativo do INDAPREV, estando ausente a Conselheira Marili, para a sexta reunião ordinária do ano, sob a Presidência do Conselheiro Francisco. Iniciada a reunião, o Presidente agradeceu a presença dos membros. Ato contínuo, a ata da reunião anterior foi deliberada, sendo aprovada por unanimidade. Assim, salientou que apenas o Conselheiro Ivo poderá participar, nos dias 26 a 28 de junho, do 52º Congresso Nacional do ABIPEM, na cidade de Foz do Iguaçu, além do Conselheiro Hamilton, membro do Conselho Fiscal. **Informes da Presidência do INDAPREV:** o Presidente do INDAPREV, Conselheiro Salvador, comunicou que trouxe para apresentação os valores de investimentos, bem como as instituições de investimentos e os montantes que nelas aplicados em abril de dois mil e dezenove. Em seguida, o Conselheiro Francisco afirmou que o Comitê de Investimentos se reuniu extraordinariamente no mês de maio para analisar determinadas orientações da empresa de consultoria contratada pelo INDAPREV, a fim de ajustar aplicações realizadas pelo Instituto, aderindo a uma carteira mais conservadora, por conta da atual situação econômica do país. Seguidamente, o Conselheiro Salvador salientou que participou do seminário realizado em Jaraguá do Sul, nos dias 27 e 28 de maio; que participará de uma reunião, no dia 25 de junho, em Brasília, sobre o Pró-Gestão – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; que o INSS repassou ao Instituto, a título de compensação, cerca de oitenta e nove mil reais, e que está programado para repassar aproximadamente duzentos e trinta e dois mil reais até o início do mês de julho. **Informes do Presidente do Conselho e deliberações:** o Presidente do Conselho, Conselheiro Francisco, prosseguindo, consultou os conselheiros sobre a continuidade do contrato de divulgação da entidade com a Rádio Ponte FM, que custa mensalmente duzentos e cinquenta reais, e acerca da continuidade da assinatura do jornal O Indaialense. O Conselho decidiu pela rescisão destes contratos. Isto posto, o Conselheiro Bastos afirmou que o Instituto enviará ofício às empresas solicitando o cancelamento dos serviços no mês de junho. Prosseguindo, o Conselheiro Francisco lembrou que o valor arrecadado atualmente pelo fundo, seguindo os percentuais de contribuição previstos na Lei Complementar 37/2003, é próximo a quinhentos e setenta mil mensais, apresentando déficit de aproximadamente oitenta mil reais; que o tema deve ser deliberado com muita cautela, para não prejudicar demasiadamente parte dos beneficiários, e que as alterações somente serão feitas se projeto de lei for elaborado e encaminhado pelo Executivo e aprovado pela Câmara de Vereadores. Assim, afirmou que o Conselho Administrativo não pode ficar inerte diante de tal situação, cabendo sugerir medidas ao Executivo. Em sequência, lembrou que, em seu relatório, identificou que há dois mil oitocentos e dezessete beneficiários, sendo servidores ativos e inativos, agentes políticos e dependentes, e apresentou alternativas para sanar tal déficit. Assim sendo, dentre as opções apresentadas, o Conselho optou por sugerir que haja a diminuição da maioria dos dependentes para dezesseis anos, devendo ser alterada a Lei Complementar 64/2005; que as contribuições sobre a folha de pagamento, por parte do servidor e a patronal, previstas no artigo 3º da Lei Complementar 37/2003, tenham seu percentual alterado para cinco por cento, e que haja que contribuição mínima de cento e vinte reais. Em seguida, o Conselheiro Salvador esclareceu que no mês dezembro o valor pactuado com plano de saúde terá reajuste. Portanto, é necessário que os valores sejam adequados com vistas a tal aumento. Ato contínuo, foi apresentada para discussão a situação dos deficientes, denominados inválidos, também como dependentes, para que possam utilizar do plano de saúde. O Conselheiro Francisco citou que o



dependente deve ser considerado como dependente para tal situação, devendo a invalidez ser verificada mediante exame médico procedido pela Junta Médica do Município ou por Junta Médica composta por médicos designados pelo INDAPREV, obedecidos os critérios da ética médica, conforme preceitua o artigo 7º, § 3º, da Lei Complementar 64/2005. Não houve objeção por parte dos conselheiros. Em seguida, fora apresentada a questão dos enteados que vivem sob a guarda do servidor contribuinte, questionando-se se devem ser considerados dependentes. O entendimento do Conselho foi de que, nesta situação, devem ser considerados dependentes, desde que assumida a guarda e comprovada a dependência econômica do enteado. Por conseguinte, o Conselheiro Salvador ponderou que o setor de Recursos Humanos da Prefeitura não considera como dependente; também ponderou que o deve ser revisada a situação dos servidores com carga horária reduzida no município, e que aderem ao plano de saúde. Por fim, sugeriu que tais questões continuem sendo debatidas nas próximas reuniões, a fim de que sejam levadas ao Executivo e ao Sinserpi para esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, lida e assinada pelos presentes.

**Altair Simão**

  
**Ivo Ockner**

  
**Salvador Bastos**

**Francisco Nunes**

  
**Lucas Nathaniel da Silva**

  
**Tibério Busarello Filho**